LEI Nº 2577, DE 14 DE Abril DE 2011

Dispõe sobre os Reajustamentos dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O reajuste dos servidores nos meses de janeiro e fevereiro/2011 será de 5,8815% (cinco inteiros, oito mil oitocentos e quinze milésimos por cento) para todos os servidores Ativos do Quadro Permanente, Cargos em Comissão, Empregados Públicos, inclusive Aposentados e Pensionistas, tendo por base a Medida Provisoria nº 516, de 30 de dezembro de 2010 que estabeleceu o salário mínimo para aqueles meses em R$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 2° - O reajuste dos servidores a partir do mês de março/2011 será de 0,9280% (novecentos e vinte e oito milésimos por cento) para todos os servidores Ativos do Quadro Permanente, Cargos em Comissão, Empregados Públicos, inclusive aposentados e pensionistas, em face do determinado pela Lei Ordinária nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que estabeleceu o salário mínimo em R$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 3° - Em função do disposto nos artigos 1° e 2°, os vencimentos e faixas salariais são demonstrados nos anexos desta Lei, de acordo com os períodos de reajuste ali previstos.

Parágrafo Único: Os anexos tratados neste artigo, são apresentados em duplicidade, em decorrência dos dois reajustes previstos nos artigos 1° e 2° acima, de forma que no futuro se possa refletir o período a que os mesmos se referem. Desse modo ficam reajustados:

I - Os vencimentos básicos do pessoal integrante do Quadro Ativo nos cargos efetivos (referências 01 a 52), passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente, objeto do Anexo I da presente;

II – Os vencimentos básicos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de vencimentos constante do Anexo II da presente;

III – Os vencimentos básicos do pessoal incluído nos cargos extintos e em extinção, bem como os inativos, passando as novas faixas salariais desse pessoal a obedecer a Tabela de Vencimentos do Quadro Suplementar e dos Inativos constante do Anexo III desta Lei;

IV – Os proventos de pensão concedidos aos seus beneficiários, dentro das correspondentes faixas salariais da Tabela a que estiverem enquadrados;

V – Os vencimentos básicos dos Empregados Públicos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Anexo VII;

VI – Os vencimentos básicos do pessoal ocupante dos Cargos em Comissão - Direção e Assessoramento Superior (Símbolo DAS-1 a DAS-9), passando os seus correspondentes valores a obedecer a Tabela constante do Anexo IV da presente Lei;

VII – As Funções Gratificadas (Símbolos CAI–1 a CAI–8), passando os seus correspondentes valores a obedecer a Tabela constante do Anexo IV da presente Lei;

VIII – As vantagens e os benefícios pecuniários estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira, passam a corresponder aos valores da Tabela constante do Anexo V desta Lei;

Art. 4° - Considerando que por força da Legislação Federal, o salário mínimo nacional passou a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2010, o pagamento da retroatividade, dar-se-á a cada mês da seguinte forma: abril/março; maio/janeiro; junho/fevereiro, observando-se os índices de reajustes citados nos artigos 1° e 2° desta Lei.

Art. 5° - Os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, permanecem os mesmos, conforme Tabela constante do Anexo VI da presente Lei, sem reajustes.

Art. 6° – Os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos vigentes e respectivos.

Art. 7° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal n° 2.524, de 20 de maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 18 DE ABRIL de 2011.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.2577, DE 14/04/ 2011

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO — VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

REFERÊNCIA		SALÁRIO R$	CARGOS			
2,85%	01	540,93	Aux. de Serviços de Creche			
	02	540,93	Aux. de Serviços Gerais			
	03	540,93	Aux. de Serviços Urbanos			
	04	540,93	Mensageiro			
	05	540,93	Merendeira			
	06	540,93	Trabalhador Braçal			
	07	547,07				
	08	562,66				
	09	578,70				
	10	595,19				
2,50%	11	610,07	Aux. de Artífice			
	12	625,32	Coveiro			
	13	640,95				
	14	656,97				
	15	673,39				
	16	690,22				
	17	707,48				
	18	725,17				
	19	743,30				
	20	761,88				
2,30%	21	779,40		Agente de Saúde Pública		
	22	797,33		Artífice		
	23	815,67		Artífice Bombeiro Hidráulico		
	24	834,43		Artífice de Alvenaria		
	25	853,62		Artífice de Carpintaria		
	26	873,25		Artífice de Eletricidade		
	27	893,33		Artífice de Marcenaria		
	28	913,88		Artífice de Mecânica		
	29	934,90		Art. de Mecânica Máquinas Pesadas		
	30	956,40		Artífice de Pintura		
				Artífice Eletricista		
				Auxiliar Administrativo		
				Auxiliar de Consultório Dentário		
				Auxiliar de Enfermagem		
				Auxiliar de Ensino		
				Berçarista		
				Datilógrafo		
				Desenhista		
				Guarda Municipal (Masc. e Feminino)		
				Mot. Veículos Carga/Passageiros		
				Operador de Máquinas Móveis		
				Operador de Trânsito		
2,15%	31	976,96		Técnico Agrícola	Agente Administrativo	
	32	997,96		Técnico em Desenho	Agente de Fazenda	
				Técnico em Enfermagem	Fiscal Ambiental	
	33	1.019,42			Fiscal de Fazenda	
	34	1.041,34			Fiscal de Obras e Urbanismo	
	35	1.063,73			Fiscal de Trânsito	
	36	1.086,60			Fiscal Sanitário	
	37	1.109,96			Programador	
	38	1.133,82			Secretário Escolar	
	39	1.158,20			Técnico de Edificações	
	40	1.183,10			Técnico de Laboratório	
					Técnico de Química	
					Técnico de Radiologia	
2,00%	41	1.206,76			Técnico em Contabilidade	Arquiteto
	42	1.230,90			Técnico em Informática	Assistente Social
	43	1.255,52				Bibliotecário
	44	1.280,63				Biológo
	45	1.306,24				Biomédico
	46	1.332,36				Cirurgião Dentista
	47	1.359,01				Contador
	48	1.386,19				Enfermeiro
	49	1.413,91				Engenheiro Agrônomo
	50	1.442,19				Engenheiro Civil
	51	1.471,03				Engenheiro Florestal
	52	1.500,45				Farmacêutico
						Fisioterapeuta
						Fonoaudiólogo
						Medico Cardiologista
						Medico Clinico Geral
						Medico Endocrinologista
						Medico Epidemiologista
						Medico Ginecologista
						Medico Neurologista
						Medico Oftalmologista
						Medico Ortopedista
						Medico Otorrinolaringologista
						Medico Pediatra
						Medico Psiquiatra
						Medico Veterinário
						Nutricionista
						Psicólogo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.2577, DE 14/04/2011

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA: 01/03/2011

REFERÊNCIA		SALÁRIO R$	CARGOS			
2,85%	01	545,94	Aux. de Serviços de Creche			
	02	545,94	Aux. de Serviços Gerais			
	03	545,94	Aux. de Serviços Urbanos			
	04	545,94	Mensageiro			
	05	545,94	Merendeira			
	06	545,94	Trabalhador Braçal			
	07	552,15				
	08	567,89				
	09	584,07				
	10	600,72				
2,50%	11	615,74	Aux. de Artífice			
	12	631,13	Coveiro			
	13	646,91				
	14	663,08				
	15	679,66				
	16	696,65				
	17	714,07				
	18	731,92				
	19	750,22				
	20	768,98				
2,30%	21	786,67		Agente de Saúde Pública		
	22	804,76		Artífice		
	23	823,27		Artífice Bombeiro Hidráulico		
	24	842,21		Artífice de Alvenaria		
	25	861,58		Artífice de Carpintaria		
	26	881,40		Artífice de Eletricidade		
	27	901,67		Artífice de Marcenaria		
	28	922,41		Artífice de Mecânica		
	29	943,63		Art. de Mecânica Máquinas Pesadas		
	30	965,33		Artífice de Pintura		
				Artífice Eletricista		
				Auxiliar Administrativo		
				Auxiliar de Consultório Dentário		
				Auxiliar de Enfermagem		
				Auxiliar de Ensino		
				Berçarista		
				Datilógrafo		
				Desenhista		
				Guarda Municipal (Masc. e Feminino)		
				Mot. Veículos Carga/Passageiros		
				Operador de Máquinas Móveis		
				Operador de Trânsito		
2,15%	31	986,08		Técnico Agrícola	Agente Administrativo	
	32	1.007,28		Técnico em Desenho	Agente de Fazenda	
				Técnico em Enfermagem	Fiscal Ambiental	
	33	1.028,94			Fiscal de Fazenda	
	34	1.051,06			Fiscal de Obras e Urbanismo	
	35	1.073,66			Fiscal de Trânsito	
	36	1.096,74			Fiscal Sanitário	
	37	1.120,32			Programador	
	38	1.144,41			Secretário Escolar	
	39	1.169,01			Técnico de Edificações	
	40	1.194,14			Técnico de Laboratório	
					Técnico de Química	
					Técnico de Radiologia	
2,00%	41	1.218,02			Técnico em Contabilidade	Arquiteto
	42	1.242,38			Técnico em Informática	Assistente Social
	43	1.267,23				Bibliotecário
	44	1.292,57				Biológo
	45	1.318,42				Biomédico
	46	1.344,79				Cirurgião Dentista
	47	1.371,69				Contador
	48	1.399,12				Enfermeiro
	49	1.427,10				Engenheiro Agrônomo
	50	1.455,64				Engenheiro Civil
	51	1.484,75				Engenheiro Florestal
	52	1.514,45				Farmacêutico
						Fisioterapeuta
						Fonoaudiólogo
						Medico Cardiologista
						Medico Clinico Geral
						Medico Endocrinologista
						Medico Epidemiologista
						Medico Ginecologista
						Medico Neurologista
						Medico Oftalmologista
						Medico Ortopedista
						Medico Otorrinolaringologista
						Medico Pediatra
						Medico Psiquiatra
						Medico Veterinário
						Nutricionista
						Psicólogo

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.2577, DE 14/04/ 2011

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO DE PESSOAL MAGISTÉRIO

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

PROFESSOR I					
MAG			SUP		
	NÍVEL	SALÁRIO (R$)		NÍVEL	SALÁRIO (R$)
2,00%	01	879,74	0,50%	21	1.319,60
	02	897,33		22	1.326,20
	03	915,28		23	1.332,83
	04	933,59		24	1.339,49
	05	952,26		25	1.346,19
	06	971,31		26	1.352,92
	07	990,74		27	1.359,68
	08	1.010,55		28	1.366,48
	09	1.030,76		29	1.373,31
	10	1.051,38		30	1.380,18

ADI			POS		
	NÍVEL	SALÁRIO (R$)		NÍVEL	SALÁRIO (R$)
2,00%	11	1.073,00	0,50%	31	1.387,08
	12	1.094,46		32	1.394,02
	13	1.116,35		33	1.400,99
	14	1.138,68		34	1.407,99
	15	1.161,45		35	1.415,03
	16	1.184,68		36	1.422,11
	17	1.208,37		37	1.429,22
	18	1.232,54		38	1.436,37
	19	1.257,19		39	1.443,55
	20	1.282,33		40	1.450,77

PROFESSOR II E PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR					
GRD			PGR		
	NÍVEL	SALÁRIO (R$)		NÍVEL	SALÁRIO (R$)
1,00%	41	1.465,28	1,00%	51	1.618,59
	42	1.479,93		52	1.634,78
	43	1.494,73		53	1.651,13
	44	1.509,68		54	1.667,64
	45	1.524,78		55	1.684,32
	46	1.540,03		56	1.701,16
	47	1.555,43		57	1.718,17
	48	1.570,98		58	1.735,35
	49	1.586,69		59	1.752,70
	50	1.602,56		60	1.770,23

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 2577, DE 14/04/ 2011

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO DE PESSOAL MAGISTÉRIO

VIGÊNCIA: 01/03/2011

PROFESSOR I					
MAG			SUP		
	NÍVEL	SALÁRIO (R$)		NÍVEL	SALÁRIO (R$)
2,00%	01	887,90	0,50%	21	1.331,85
	02	905,66		22	1.338,51
	03	923,77		23	1.345,20
	04	942,25		24	1.351,93
	05	961,10		25	1.358,69
	06	980,32		26	1.365,48
	07	999,93		27	1.372,31
	08	1.019,93		28	1.379,17
	09	1.040,33		29	1.386,07
	10	1.061,14		30	1.393,00

ADI			POS		
	NÍVEL	SALÁRIO (R$)		NÍVEL	SALÁRIO (R$)
2,00%	11	1.083,00	0,50%	31	1.399,97
	12	1.104,66		32	1.406,97
	13	1.126,75		33	1.414,00
	14	1.149,29		34	1.421,07
	15	1.172,28		35	1.428,18
	16	1.195,73		36	1.435,32
	17	1.219,64		37	1.442,50
	18	1.244,03		38	1.449,71
	19	1.268,91		39	1.456,96
	20	1.294,29		40	1.464,24

PROFESSOR II E PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR					
GRD			PGR		
	NÍVEL	SALÁRIO (R$)		NÍVEL	SALÁRIO (R$)
1,00%	41	1.478,88	1,00%	51	1.633,61
	42	1.493,67		52	1.649,95
	43	1.508,61		53	1.666,45
	44	1.523,70		54	1.683,11
	45	1.538,94		55	1.699,94
	46	1.554,33		56	1.716,94
	47	1.569,87		57	1.734,11
	48	1.585,57		58	1.751,45
	49	1.601,43		59	1.768,96
	50	1.617,44		60	1.786,65

LEI N.º 2.577, DE 14/04/ 2011

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
QUADRO SUPLEMENTAR INATIVO

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

CLASSE	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
A		565,86
B		594,25
C		624,01
D		630,59
E		687,20
F		724,94
G		758,50
H		796,41
I		836,22
J		878,02
L		922,06
M		968,21
N		1.016,50
O		1.067,38
P		1.120,46

CARGOS FUNCIONAIS

Professor, Auxiliar de Fiscalização, Inspetor de Tributos, Aux. de Artífice, Trabalhador da Tabela Suplementar, Oficial Administrativo, Escriturário, Motorista, Assistente de Contabilidade, Artífice, Contínuo e Tesoureiro.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.2577, DE 14/04/ 2011

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS
QUADRO SUPLEMENTAR INATIVO

VIGÊNCIA: 01/03/2011

CLASSE	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
A		571,10
B		599,75
C		629,79
D		636,43
E		693,57
F		731,65
G		765,53
H		803,78
I		843,96
J		886,15
L		930,60
M		977,18
N		1.025,92
O		1.077,27
P		1.130,84

CARGOS FUNCIONAIS
Professor, Auxiliar de Fiscalização, Inspetor de Tributos, Aux. de Artífice, Trabalhador da Tabela Suplementar, Oficial Administrativo, Escriturário, Motorista, Assistente de Contabilidade, Artífice, Contínuo e Tesoureiro.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 2577 , DE 14/04/ 2011

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS EM COMISSÃO — DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
DAS-1	1.788,90
DAS-2	1.416,23
DAS-3	1.267,15
DAS-4	1.043,54
DAS-5	894,46
DAS-6	745,38
DAS-7	596,30
DAS-8	540,93
DAS-9	540,93

TABELA DE REMUNERAÇÕES BÁSICAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS — CHEFIA OU ASSISTÊNCIA INFERIOR (CAI)

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
CAI – 1	100% DO NÍVEL 1	540,93
CAI – 2	80% DO NÍVEL 1	432,74
CAI – 3	70% DO NÍVEL 1	378,65
CAI – 4	60% DO NÍVEL 1	324,56
CAI – 5	50% DO NÍVEL 1	270,46
CAI – 6	40% DO NÍVEL 1	216,37
CAI – 7	35% DO NÍVEL 1	189,33
CAI – 8	30% DO NÍVEL 1	162,27

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.2577 , DE 14/04/ 2011

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGOS EM COMISSÃO — **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS)**

VIGÊNCIA: 01/03/2011

VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
DAS-1	1.805,47
DAS-2	1.429,34
DAS-3	1.278,88
DAS-4	1.053,20
DAS-5	902,74
DAS-6	752,29
DAS-7	601,83
DAS-8	545,94
DAS-9	545,94

TABELA DE REMUNERAÇÕES BÁSICAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS — **CHEFIA OU ASSISTÊNCIA INFERIOR (CAI)**

VIGÊNCIA: 01/03/2011

	VALORES EXPRESSOS EM REAL (R$)	VENCIMENTOS MENSAIS
CAI – 1	100% DO NÍVEL 1	545,94
CAI – 2	80% DO NÍVEL 1	436,74
CAI – 3	70% DO NÍVEL 1	382,16
CAI – 4	60% DO NÍVEL 1	327,56
CAI – 5	50% DO NÍVEL 1	272,97
CAI – 6	40% DO NÍVEL 1	218,37
CAI – 7	35% DO NÍVEL 1	191,08
CAI – 8	30% DO NÍVEL 1	163,78

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 2.577 DE 14/04/ 2011

ANEXO V

TABELA DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

DISCRIMINAÇÃO		VALORES (R$)
AUXÍLIO TRANSPORTE	(6% do piso)	**32,45**
AUXÍLIO FUNERAL	(1,5 do piso)	**811,39**
AUXÍLIO NATALIDADE	(70% do piso)	**378,65**

INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	VALORES (R$)
10% do piso	**54,(**
20% do piso	**108,1**
25% do piso	**135,2**
40% do piso	**216,3**

LEI N.º 2.577, DE 14/04/ 2011

ANEXO V

TABELA DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS

VIGÊNCIA: 01/03/2011

DISCRIMINAÇÃO		VALORES (R$)
AUXÍLIO TRANSPORTE	(6% do piso)	**32,75**
AUXÍLIO FUNERAL	(1,5 do piso)	**818,90**
AUXÍLIO NATALIDADE	(70% do piso)	**382,16**

INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE	VALORES (R$)
10% do piso	**54,60**
20% do piso	**109,19**
25% do piso	**136,48**
40% do piso	**218,37**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 2.577 , DE 14/04/ 2011

ANEXO VI

TABELA DE SUBSÍDIOS

VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R$)	
Prefeito Municipal	15.000,00
Vice-Prefeito	4.640,00
Chefe de Gabinete	4.640,00
Secretários Municipais	4.640,00

LEI N.2.574 , DE 14/04/ 2011

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

EMPREGADOS PÚBLICOS

PSF / PACS

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente Comunitário de Saúde	R$ 779,40
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 779,40
Cirurgião Dentista	R$ 3.918,38
Coordenador Municipal do PSF	R$ 2.351,01
Enfermeiro	R$ 2.351,01
Fisioterapeuta	R$ 3.918,38
Médico	R$ 3.918,38
Técnico de Enfermagem	R$ 705,31

PPI / PVS

VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 28/02/2011

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente de Combate às Endemias	R$ 540,93
Assistente Social - 20 horas semanais	R$ 1.206,76
Assistente Social - 40 horas semanais	R$ 2.413,52
Enfermeiro - 20 horas semanais	R$ 1.206,76
Enfermeiro - 40 horas semanais	R$ 2.413,52
Médico Epidemiologista - 20 horas semanais	R$ 1.206,76
Médico Epidemiologista - 40 horas semanais	R$ 2.413,52
Médico Veterinário - 20 horas semanais	R$ 1.206,76
Médico Veterinário - 40 horas semanais	R$ 2.413,52
Motorista	R$ 779,40
Nutricionista - 20 horas semanais	R$ 1.206,76
Nutricionista - 40 horas semanais	R$ 2.413,52
Operador de Informática	R$ 779,40
Professor de Informação e Educação em Saúde	R$ 1.634,78
Técnico em Informática	R$ 976,96
Visitador Sanitário	R$ 540,93

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.2.577 , DE 14/04/ 2011

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

EMPREGADOS PÚBLICOS

PSF / PACS

VIGÊNCIA: 01/03/2011

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente Comunitário de Saúde	R$ 786,67
Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 786,67
Cirurgião Dentista	R$ 3.954,66
Coordenador Municipal do PSF	R$ 2.372,79
Enfermeiro	R$ 2.372,79
Fisioterapeuta	R$ 3.954,66
Médico	R$ 3.954,66
Técnico de Enfermagem	R$ 711,84

PPI / PVS

VIGÊNCIA: 01/03/2011

CARGO / FUNÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
Agente de Combate às Endemias	R$ 545,94
Assistente Social - 20 horas semanais	R$ 1.218,02
Assistente Social - 40 horas semanais	R$ 2.436,04
Enfermeiro - 20 horas semanais	R$ 1.218,02
Enfermeiro - 40 horas semanais	R$ 2.436,04
Médico Epidemiologista - 20 horas semanais	R$ 1.218,02
Médico Epidemiologista - 40 horas semanais	R$ 2.436,04
Médico Veterinário - 20 horas semanais	R$ 1.218,02
Médico Veterinário - 40 horas semanais	R$ 2.436,04
Motorista	R$ 786,67
Nutricionista - 20 horas semanais	R$ 1.218,02
Nutricionista - 40 horas semanais	R$ 2.436,04
Operador de Informática	R$ 786,67
Professor de Informação e Educação em Saúde	R$ 1.649,95
Técnico em Informática	R$ 986,08
Visitador Sanitário	R$ 545,94

Processo n° 1084/2011

DECLARAÇÃO

Eu, **Roberto Daniel Campos de Almeida**, Prefeito Municipal de Miguel Pereira (2009/2012), inscrito RG n° 2.452.593 – IFP, em atendimento ao artigo 16, inciso II, artigo 20, inciso II, alínea "b" e artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), declaro para os devidos fins de comprovação, na qualidade de Ordenador de Despesa que, os reajustes constantes deste Processo Administrativo são compatíveis com os planos orçamentários do Município. Também, o aumento da despesa com pessoal ficará dentro do limite permitido na LRF, isto é, dentro do limite de 54% para efeito do inciso X do art. 37 da CF/88, conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro autuado neste processo, feito pela Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral.

Miguel Pereira, 11 de abril de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Processo n° 1084/2011

ESTIMATIVA COM DESPESA DE PESSOAL

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos , tenho a informar o seguinte:

1 – Os reajustes constantes deste procedimento administrativo nº 1084/2011, serão retroagidos ao mês de janeiro do corrente ano;

2 – Os reajustes serão custeados com recursos Próprios, FUNDEF e Outros.

Opino:

CONSIDERANDO a natureza legal da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), no que tange no artigo 20, Inciso III, alínea "b" e 22 Parágrafo Único,

CONSIDERANDO a Planilha de Cálculo do Índice de Gasto com Pessoal, dos últimos 12 (doze) meses, de março de 2010 a fevereiro de 2011, encerrou em 48,69% ,

CONSIDERANDO que a RCL no mês de fevereiro de 2011 encerrou em **R$ 51.412.414,52**.

CONSIDERANDO *saldo positivo operado e registrado no art, 10 da Lei Complementar nº 136, de 16/04/2007, no valor de R$ 704,00 (setecentos e quatro reais).*

CONSIDERANDO *a extinção do cargo em comissão de Assistente de Controle Interno, símbolo DAS-4, no valor de R$ 985,57 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).*

Segue abaixo o impacto orçamento-financeiro, sendo:

PODER EXECUTIVO	**%**
R$ **25.376.492,28**	**49,35**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R.C.L.)

R$ 51.414.104,09

VALOR DO AUMENTO DA DESPESA

R$ 205.270,24 + R$ 120.784,61 X 11.3 = 1.570.136,33 (janeiro a dezembro,13º salário, 1/3 de férias)

VALOR ESTIMADO PARA O ANO	**%**
R$ 26.946.628,61	**52,41**

Pelos valores acima, observamos que a despesa ficará dentro do limite legal permitido pela LRF.

É o parecer, s.m.j.
Miguel Pereira, 11 de abril de 2011.

MARIA LUCIA BRAZ SILVA
Assessora Chefe de Planejamento e Coordenação Geral